



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 293, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962. =

Dispõe sobre execução das obras de calçamento da
Rua Aleixo Pereira.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a executar mediante concorrência pública ou administra-
tiva, as obras de calçamento da rua Aleixo Pereira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei correrão por conta de dotações já cons-
tantes em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de fevereiro de 1962.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral
da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de
1962.

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"